

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA



Câmara Municipal de Fernão - Fernão - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000284

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/11/22000284

Número / Ano	000284/2021
Data / Horário	22/11/2021 - 14:38:50
Ementa	CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO FERNÃOENSE" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO.
Autor	EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Decreto Legislativo
Número Páginas	3
Número da Matéria	8



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

(de autoria do Vereador Eber Rogério Assis "Bill")

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, Marco Vinholi é nascido em São Paulo e é formado em Administração de Empresas pela PUC/SP com especialização em Gestão Empresarial pela FGV. Foi Deputado Estadual e Líder do PSDB na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Iniciou sua vida pública junto aos movimentos estudantis, como presidente do Centro Acadêmico Leão XIII (PUC), diretor da União Estadual dos Estudantes (UEE) e União Nacional dos Estudantes (UNE). Foi coordenador nacional de Empreendedorismo Juvenil, no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e diretor do departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude, órgão do Governo Federal.

Em 2013, presidiu o Fundo Social de Solidariedade do Município de Catanduva. Foi diretor da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, em 2015 e coordenou o Vivaleite, o maior programa de segurança alimentar da América Latina. Neste período foi vice-presidente do Conselho da Criança e do Adolescente (Condeca). No PSDB foi membro da Executiva Estadual e do Conselho Fiscal. Vice-presidente da Juventude Estadual do PSDB e coordenador regional do PSDB, eleito por prefeitos, ex-prefeitos e vereadores de toda região de Catanduva. Em 2019, além de Secretário assumiu a presidência estadual do partido.

Possui vasta experiência em administração pública, trabalhando nos três níveis da federação. No Governo Federal, foi coordenador nacional de Empreendedorismo Juvenil, diretor do departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude, e membro do Conselho Nacional de Juventude.

Atuou também como diretor da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, coordenador do Projeto Vivaleite, o maior programa de segurança alimentar da América Latina, e vice-presidente do Conselho da Criança e do Adolescente (Condeca) do Governo do Estado de São Paulo.

No parlamento, foi o relator das CPIs da Cartelização da Citricultura e do Detran. É membro titular das Comissões de Finanças, Orçamento e Planejamento; de Educação e Cultura; de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Cidadania, Participação e



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

das Questões Sociais; de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informação; e Fiscalização e Controle.

Em 2017, foi escolhido relator do Orçamento do Estado de SP designando e aprovando recursos para o exercício 2018, para os 645 municípios paulistas, com foco principal nas áreas social, saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura. Foi coordenador das Frentes Parlamentares em Defesa dos Estudantes, de Apoio de Combate ao Câncer e das Relações Exteriores e vice-coordenador da Frente em Prol do Transporte Metroferroviário (Fetram).

Dos poucos secretários com gabinete fixo no Palácio dos Bandeirantes, Marco Vinholi desempenha uma função estratégica no Governo Doria. Ele é o responsável pela articulação e vinculação da gestão estadual com os 645 municípios paulistas, mantendo diálogo regular com as lideranças locais e regionais e debatendo com elas as principais demandas de obras e serviços da população.

A premissa fundamental que guia o trabalho político de Vinholi, sua principal ferramenta de trabalho, é o diálogo. Ouvir as necessidades das 16 Regiões Administrativas de SP, encaminhá-las aos setores competentes, cobrar resultados, integrar e articular parcerias e convênios com os municípios, tudo isso constitui o território privilegiado da atuação de Vinholi.

Ademais, Vinholi tomou a linha de frente no combate ao coronavírus no interior e litoral de SP, assumindo a coordenação do Conselho Municipalista, que congrega secretários estaduais e os dirigentes das 16 principais cidades do estado no enfrentamento da pandemia e na discussão da retomada gradual e regionalizada da economia.

Tais feitos demonstram o quão importante é sua atuação junto ao Estado de São Paulo, bem como, a razão de ser merecedor deste título de Cidadão Honorário, sendo uma honra para nós, acolhê-lo sob nossas raízes e nossa comunidade.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Decreto Legislativo em questão na certeza de contarmos com o irrestrito apoio dos ilustres pares desta Edilidade, é que apresentamos o presente Projeto.

Câmara Municipal de Fernão, 22 de novembro de 2021.


Eber Rogério Assis "Bill"
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

(de autoria do Vereador Eber Rogério Assis "Bill")

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO FERNÃOENSE" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

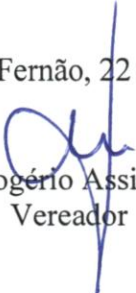
Art. 1º. Fica concedido o Título de "Cidadão Fernãoense" ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Fernão.

Parágrafo único – A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Fernão, 22 de novembro de 2021.


Eber Rogério Assis "Bill"
Vereador

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 284/2021
Data: 22/11/2021 - Horário: 14:38
Legislativo - PDL 8/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 838

Página 38 de 40



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
(de autoria do Vereador Eber Rogério Assis "Bill")

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO FERNÃOENSE" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

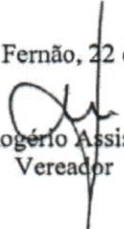
Art. 1º. Fica concedido o Título de "Cidadão Fernãoense" ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Fernão.

Parágrafo único – A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Fernão, 22 de novembro de 2021.


Eber Rogério Assis "Bill"
Vereador

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 284/2021
Data: 22/11/2021 - Horário: 14:38
Legislativo - PDL 8/2021

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 838

Página 39 de 40



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
(de autoria do Vereador Eber Rogério Assis "Bill")

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, Marco Vinholi é nascido em São Paulo e é formado em Administração de Empresas pela PUC/SP com especialização em Gestão Empresarial pela FGV. Foi Deputado Estadual e Líder do PSDB na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Iniciou sua vida pública junto aos movimentos estudantis, como presidente do Centro Acadêmico Leão XIII (PUC), diretor da União Estadual dos Estudantes (UEE) e União Nacional dos Estudantes (UNE). Foi coordenador nacional de Empreendedorismo Juvenil, no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e diretor do departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude, órgão do Governo Federal.

Em 2013, presidiu o Fundo Social de Solidariedade do Município de Catanduva. Foi diretor da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, em 2015 e coordenou o Vivaleite, o maior programa de segurança alimentar da América Latina. Neste período foi vice-presidente do Conselho da Criança e do Adolescente (Condeca). No PSDB foi membro da Executiva Estadual e do Conselho Fiscal. Vice-presidente da Juventude Estadual do PSDB e coordenador regional do PSDB, eleito por prefeitos, ex-prefeitos e vereadores de toda região de Catanduva. Em 2019, além de Secretário assumiu a presidência estadual do partido.

Possui vasta experiência em administração pública, trabalhando nos três níveis da federação. No Governo Federal, foi coordenador nacional de Empreendedorismo Juvenil, diretor do departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude, e membro do Conselho Nacional de Juventude.

Atuou também como diretor da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, coordenador do Projeto Vivaleite, o maior programa de segurança alimentar da América Latina, e vice-presidente do Conselho da Criança e do Adolescente (Condeca) do Governo do Estado de São Paulo.

No parlamento, foi o relator das CPIs da Cartelização da Citricultura e do Detran. É membro titular das Comissões de Finanças, Orçamento e Planejamento; de Educação e Cultura; de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Cidadania, Participação e

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 838

Página 40 de 40



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

das Questões Sociais; de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informação; e Fiscalização e Controle.

Em 2017, foi escolhido relator do Orçamento do Estado de SP designando e aprovando recursos para o exercício 2018, para os 645 municípios paulistas, com foco principal nas áreas social, saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura. Foi coordenador das Frentes Parlamentares em Defesa dos Estudantes, de Apoio de Combate ao Câncer e das Relações Exteriores e vice-coordenador da Frente em Prol do Transporte Metroferroviário (Fetram).

Dos poucos secretários com gabinete fixo no Palácio dos Bandeirantes, Marco Vinholi desempenha uma função estratégica no Governo Doria. Ele é o responsável pela articulação e vinculação da gestão estadual com os 645 municípios paulistas, mantendo diálogo regular com as lideranças locais e regionais e debatendo com elas as principais demandas de obras e serviços da população.

A premissa fundamental que guia o trabalho político de Vinholi, sua principal ferramenta de trabalho, é o diálogo. Ouvir as necessidades das 16 Regiões Administrativas de SP, encaminhá-las aos setores competentes, cobrar resultados, integrar e articular parcerias e convênios com os municípios, tudo isso constitui o território privilegiado da atuação de Vinholi.

Ademais, Vinholi tomou a linha de frente no combate ao coronavírus no interior e litoral de SP, assumindo a coordenação do Conselho Municipalista, que congrega secretários estaduais e os dirigentes das 16 principais cidades do estado no enfrentamento da pandemia e na discussão da retomada gradual e regionalizada da economia.

Tais feitos demonstram o quão importante é sua atuação junto ao Estado de São Paulo, bem como, a razão de ser merecedor deste título de Cidadão Honorário, sendo uma honra para nós, acolhê-lo sob nossas raízes e nossa comunidade.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Decreto Legislativo em questão na certeza de contarmos com o irrestrito apoio dos ilustres pares desta Edilidade, é que apresentamos o presente Projeto.

Câmara Municipal de Fernão, 22 de novembro de 2021.


Eber Rogério Assis "Bill"
Vereador

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

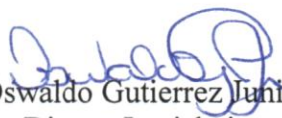
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021** QUE CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria do Vereador Eber Rogério Assis “Bill”.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 284/2021.

Fernão, 22 de novembro de 2021.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria Legislativa que autue o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021** QUE CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria do Vereador Eber Rogério Assis “Bill”, encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 22 de novembro de 2021.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Encaminho às mãos de V. Excelência, nesta data, o **parecer jurídico**, sobre o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021** QUE CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria do Vereador Eber Rogério Assis “Bill”.

Fernão, 22 de novembro de 2021.

Orlando Tanganeli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

Parecer Jurídico

Referência: Projeto de Decreto n.º 08/2021, de 22 de novembro de 2021.

Autoria: Vereador: Eber Rogério Assis

Ementa: CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO FERNÃOENSE" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado ao Jurídico desta Casa de Leis para emissão de parecer, ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021. (de autoria do Vereador Eber Rogério Assis) CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO FERNÃOENSE" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Da Competência e Iniciativa


O projeto versa sobre a concessão de título de cidadão fernãoense ao nosso Ilustre Vice Governador do Estado de São Paulo, o **Excelentíssimo Senhor MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, encontrando amparo legal em nossa Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de proposição de iniciativa do Poder Legislativo, conforme dispõe nossa Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j., pela regularidade formal do projeto de Decreto em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.

Considerando que a propositura tem como objetivo homenagear pessoa, o quórum para aprovação será por maioria qualificada (2/3), através de processo de votação nominal, em conformidade com o ordenamento constante de nosso Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, essa Assessoria Jurídica opina pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de Decreto ora examinado. 

A emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

Fernão, 22 de novembro de 2021.

Orlando Tanganelli Junior

OAB/SP 49.687



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 05/2021

LUIZ ALFREDO LEARDINI, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 253, parágrafo 3º.

RESOLVE:

C O N V O C A R, como convocado fica, 01 (uma) **Sessão Extraordinária**, para o próximo dia **24 de novembro de 2021** às 19h00m na sede da Câmara Municipal de Fernão para deliberação das seguintes proposituras:

ITEM I - PROJETO DE LEI N.º 025/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (FICHAS DE DESPESAS COM SALDOS BAIXOS) de autoria do senhor Prefeito Municipal José Valentim Fodra. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**. Parecer favorável das Comissões Permanentes.


ITEM II - PROJETO DE LEI N.º 026/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVENIO VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TECNOLOGIA LED) de autoria do senhor Prefeito Municipal José Valentim Fodra. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**. Parecer favorável das Comissões Permanentes.

ITEM III – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO GARCIA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria da Vereadora Karina Tanganelli. Em regime de urgência especial. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**.

ITEM IV – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria do Vereador Eber Rogério Assis “Bill”. EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**.

Obs. Cancelar como cancelada fica a sessão extraordinária convocada através do Edital de Convocação n.º 04/2021 a ser realizada nesta data.

Câmara Municipal de Fernão, 22 de novembro de 2021.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO



Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 836

Página 13 de 26

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 05/2021

LUIZ ALFREDO LEARDINI, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 253, parágrafo 3º.

RESOLVE:

C O N V O C A R, como convocado fica, 01 (uma) Sessão Extraordinária, para o próximo dia 24 de novembro de 2021 às 19h00m na sede da Câmara Municipal de Fernão para deliberação das seguintes proposituras:

ITEM I - PROJETO DE LEI N.º 025/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (FICHAS DE DESPESAS COM SALDOS BAIXOS) de autoria do senhor Prefeito Municipal José Valentim Fodra. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.** Parecer favorável das Comissões Permanentes.

ITEM II - PROJETO DE LEI N.º 026/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVENIO VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TECNOLOGIA LED) de autoria do senhor Prefeito Municipal José Valentim Fodra. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.** Parecer favorável das Comissões Permanentes.

ITEM III - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO FERNÃOENSE" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO GARCIA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria da Vereadora Karina Tanganelli. Em regime de urgência especial. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM IV - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO FERNÃOENSE"

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria do Vereador Eber Rogério Assis "Bill". EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Obs. Cancelar como cancelada fica a sessão extraordinária convocada através do Edital de Convocação n.º 04/2021 a ser realizada nesta data.

Câmara Municipal de Fernão, 22 de novembro de 2021.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 041/2021

Pregão Eletrônico n.º 018/2021

Face ao constante dos autos e de posse do Pregão Eletrônico n.º 018/2021, Processo Licitatório n.º 041/2021, que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e materiais de uso comum, ADJUDICO os Itens 01, 02, 03, 07, 10, 14, 15, 17, 18, 24, 25, 27, 29, 32, 36, 38, 40, 41, 43, 44, 48, 57, 49, 62, 65, 69, 70, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 89, 92, 101, 102, 106 e 111 a empresa Embaplás comercial e Distribuidora de Embalagens ME, no valor de R\$ 62.951,87 (sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos); Itens 05, 06, 09, 12, 13, 16, 19, 21, 22, 23, 26, 30, 31, 33, 34, 37, 39, 42, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 72, 74, 77, 79, 91, 93, 95, 97, 100, 104, 105, 110, 115, 116 a empresa Emerson Luiz da Silva, no valor de R\$ 35.663,36 (trinta



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

1

REQUERIMENTO N.º 020/2021

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos do artigo 183, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, **requerem** ouvido o Plenário, que seja concedida urgência especial na aprovação das seguintes proposições:

ITEM I – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO GARCIA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria da Vereadora Karina Tanganelli;

ITEM II – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria do Vereador Eber Rogério Assis “Bill”.

Nos termos do art.183, parágrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a tramitação da presente propositura em regime de urgência especial, justifica-se, a fim de evitar perda de oportunidade.

Câmara Municipal de Fernão, 22 de novembro de 2021.

Diva de Oliveira

Diva de Oliveira
Vereador

José Ferreira dos Santos “Barba”

José Ferreira dos Santos “Barba”
Vereador

Sérgio Aparecido Batista

Sérgio Aparecido Batista
Vereador

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 288/2021
Data: 23/11/2021 - Horário: 14:54
Legislativo - REQ 20/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 020/2021** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, inciso I alínea “b”, **aprovado por unanimidade** de votos na **7ª Sessão Extraordinária**, realizada nesta data, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021** QUE CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria do Vereador Eber Rogério Assis “Bill”, foi considerado em regime de urgência especial, às Comissões Permanentes emitiram seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 24 de novembro de 2021.


Oswaldo Gutierrez Júnior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021** QUE CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria do Vereador Eber Rogério Assis “Bill”, foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO** pelo plenário, na **7ª Sessão Extraordinária**, realizada nesta data.

Fernão, 24 de novembro de 2021.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021** QUE CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria do Vereador Eber Rogério Assis “Bill”, determinando seu encaminhamento ao Vereador Sérgio Aparecido Batista relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2021.

Eber Rogério Assis
Presidente da CCJ




CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021** QUE CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria do Vereador Eber Rogério Assis “Bill”.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2021.


Sérgio Aparecido Batista
Relator da CCL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021

DATA: 22/11/2021

AUTOR: Eber Rogério Assis “Bill”

ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2021.

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021

DATA: 22/11/2021

AUTOR: Eber Rogério Assis “Bill”

ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER FINAL

Decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, hoje reunida, pelo voto de seus membros, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021** que CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria do Vereador Eber Rogério Assis “Bill”, acatando o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, e parecer jurídico exarado pelo jurídico da Câmara, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

Nestes termos, emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade de votos, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa, opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 24 de novembro 2021.

Vereador Eber Rogério Assis
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador Josiel Candido Negrão
“Alemão”
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021** QUE CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria do Vereador Eber Rogério Assis “Bill”, foi aprovado por maioria unanidade de votos na **7ª Sessão Extraordinária** realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICAS**.

Fernão, 24 de novembro de 2021.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Resumo da 7ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024)
(Atual) Legislatura**

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Extraordinária

Abertura: 24/11/2021 - 19:04

Encerramento: 24/11/2021 - 19:40

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: <https://youtu.be/Dzggzs0hpSg>

Multimídia Video: <https://youtu.be/Dzggzs0hpSg>

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)/REPUBLICA

KARINA TANGANELLI/PODE

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

Expedientes

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
---------	--------	----------------------

Votações Nominais - Matérias do Expediente

Matéria	Votos
---------	-------

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 7ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)/REPUBLICA

KARINA TANGANELLI/PODE

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - REQ Requerimentos 20/2021 Turno: Autores: DIVA DE OLIVEIRA, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Sergio Aparecido Batista	REQUER URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO FERNÃOENSE" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO GARCIA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria da Vereadora Karina Tanganelli e PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO FERNÃOENSE" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria do Vereador Eber Rogério Assis "Bill".	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
2 - PDL Projeto de Decreto Legislativo 7/2021 Turno: Autor: Karina Tanganelli	CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO FERNÃOENSE" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO GARCIA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO.	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
3 - PDL Projeto de Decreto Legislativo 8/2021 Turno: Autor: Eber Rogério Assis	CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO FERNÃOENSE" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO.	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
4 - PE Projeto de Lei do Executivo 25/2021 Turno: Autor: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (FICHAS DE DESPESAS SALDOS BAIXOS)	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
5 - PE Projeto de Lei do Executivo 26/2021 Turno: Autor: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVENIO VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TECNOLOGIA LED)	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas



Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Resumo da 7ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024)
(Atual) Legislatura**

Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Votos
Requerimentos nº 20 de 2021	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim
Projeto de Lei do Executivo nº 26 de 2021	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim
Projeto de Lei do Executivo nº 25 de 2021	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim
Projeto de Decreto Legislativo nº 8 de 2021	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim
Projeto de Decreto Legislativo nº 7 de 2021	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim

Oradores das Explicações Pessoais

Considerações Finais



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

DESPACHO:

1 – Determino a Expedição do Decreto Legislativo relativo ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021** QUE CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria do Vereador Eber Rogério Assis “Bill”.

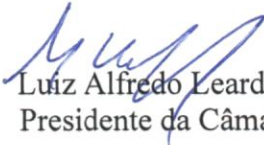
2 – Publique-se o Decreto Legislativo no átrio da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

3 – Determino o encaminhamento do Decreto Legislativo relativo ao projeto supra mencionado para o Executivo Municipal.

4 – Publicada o Decreto Legislativo proceda-se o arquivamento deste processo.

5 – Cumpra-se.

Fernão, 24 de novembro de 2021.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 046 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

(de autoria do Vereador Eber Rogério Assis "Bill")

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO FERNÃOENSE" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO.

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "Cidadão Fernãoense" ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Fernão.

Parágrafo único – A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Fernão, 24 de novembro de 2021.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 046 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

(de autoria do Vereador Eber Rogério Assis "Bill")

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO FERNÃOENSE" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO.

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "Cidadão Fernãoense" ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Fernão.

Parágrafo único – A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Fernão, 24 de novembro de 2021.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 838

Página 19 de 40



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 046 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

(de autoria do Vereador Eber Rogério Assis "Bill")

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO FERNÃOENSE" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO.

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º. Fica concedido o Título de "Cidadão Fernãoense" ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Fernão.

Parágrafo único – A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado.


Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Fernão, 24 de novembro de 2021.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 838

Página 19 de 40



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 046 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

(de autoria do Vereador Eber Rogério Assis "Bill")

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO FERNÃOENSE" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO.

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "Cidadão Fernãoense" ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Fernão.

Parágrafo único – A Presidência da Câmara fica autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Fernão, 24 de novembro de 2021.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

Fernão, 24 de novembro de 2021.

Ofício n.º 175/2021

Assunto: Encaminha Decreto Legislativo n.º 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Secretaria Municipal de Governo

Protocolo: 00000015052021

Data: 25/11/2021 Hora: 09:26:01

Interessado:

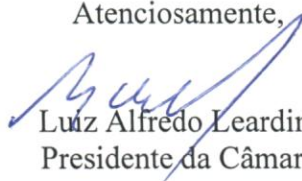
CAMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o **Decreto Legislativo n.º 046 de 24 de novembro de 2021** que CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO, resultante da aprovação por unanimidade de votos do Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/2021, de autoria do Vereador Eber Rogério Assis “Bill”, aprovado na 7ª Sessão Extraordinária de 2021, realizada nesta data.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ VALENTIM FODRA
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.

Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br

Site: www.fernao.sp.leg.br